



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 002/2016

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando, o quanto determina o §4º do Art.9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000);

Considerando, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

Considerando a deliberação por unanimidade de seus membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Itajubá, em reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2016, para realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao primeiro quadrimestre de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Fica agendada **Audiência Pública** para o **dia 01 de novembro de 2016** para demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das Metas Fiscais referente ao **segundo quadrimestre de 2016**.

§1º - A Audiência Pública que trata o *caput* deste artigo será realizada às 13H30 no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá.

§2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do §4º do art. 9º da LRF.

Art.2º. A Audiência Pública de que trata este Edital será de responsabilidade da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Itajubá e assessorada pelo Diretor Legislativo.

Art.3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 18 de outubro de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente da Câmara